



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — MONTE DAS GAMELEIRAS/ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
Edição 20250050 / 2025 • Publicada em 12/03/2025 • EXTRA

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal
JEFERSON RODRIGUES FELIX

Vice-Prefeito Municipal
JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

Chefe de Gabinete
JAILTON FELIX DE PONTES

Acesse esta
edição



Instituída pela Lei Instituída pela Lei Municipal Nº. 041 de 10 de Janeiro de 2014



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — MONTE DAS GAMELEIRAS/ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Edição 20250050 / 2025 • Publicada em 12/03/2025 • EXTRA

Portaria nº 050/2025 - Nomeação

Nomeia-se servidor(a) para função gratificada, a fim de fortalecer a governança e a entrega de resultados da unidade.

O(a) nomeado(a) deverá apresentar plano de metas com prazos e indicadores, sob acompanhamento da chefia superior.

Este ato tem vigência a partir da publicação.

Código: A6Vh3QtR • Publicador: Administrador

estabelecidas.

Código: Z4Kc7WxM • Publicador: Administrador

Decreto nº 005/2025 - Diretrizes de modernização administrativa

Institui diretrizes para modernização administrativa, priorizando digitalização de processos, padronização documental e simplificação de procedimentos para maior eficiência.

As unidades deverão executar as etapas previstas, registrar indicadores e promover capacitações, com suporte da Secretaria de Administração e monitoramento contínuo.

Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário e estabelecendo prazos para a implantação.

Código: Q5Mn1ZpE • Publicador: Administrador

Extrato de Contrato nº 2025/0050

Objeto: expansão e modernização do sistema de iluminação pública, incluindo substituição por tecnologias mais eficientes.

Vigência: 18 meses. Indicadores de eficiência energética, níveis de serviço e prazos de manutenção constam do anexo técnico.

Pagamentos condicionados a medições, atestações e cumprimento das metas